

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da República no Estado do Pará	 IMAZON INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA	 ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO
--	--	---

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2007

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, através da Procuradoria da República no Estado do Pará, órgão de direito público, com sede na cidade de Belém, capital do estado do Pará, na Rua Domingos Marreiros nº 690, bairro Umarizal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0019-31, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. **FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES JÚNIOR**, portador do CPF nº 250.947.942-53, e carteira de identidade nº 1402373, doravante denominado simplesmente **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** ou **MPF**, O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPE)**, com sede à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, Belém-Pará, inscrito no CGC sob o nº 05.054.960/0001-58, representado neste ato, pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 060-MP/PA e do CIC/MF nº 055.383.782-68 doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ** ou **MPE**, e o **INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - Imazon**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Domingos Marreiros, nº. 2020 - Altos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.891.085/0001-67, neste ato regularmente representado por pelo Secretário Executivo **Carlos Moreira de Souza Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 259.922.952-91 Segup/PA, inscrito no CPF/MF nº 259.922.952-91, residente e domiciliado na Travessa Castelo Branco, 1238, Apartamento 201 na cidade de Belém, PA, doravante denominado simplesmente **IMAZON**, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenientes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MPF e do MPE, por meio da utilização da ferramenta Imazongeo. O ImazonGeo é um portal de geoinformação sobre a

gmr

Amazônia, cujo objetivo é fornecer informações sobre a situação, dinâmica e pressão sobre as florestas e Áreas Protegidas da região, por meio de dados e (geo)informações organizadas em mapas interativos, gráficos e relatórios.

Parágrafo Único – A cooperação técnica e o intercâmbio abrangerão:

- I) realização de palestras, cursos, seminários ou encontros, reunindo membros e servidores dos convenientes, objetivando a transmissão de conhecimentos sobre os respectivos modos de atuação e metodologia de trabalho;
- II) acesso a bancos de dados já existentes nas instituições convenientes, de interesse comum, inclusive informações para contatos entre membros e servidores dos partícipes entre si;
- III) acesso à **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ** ao Sistema **IMAZONGEO**, do **IMAZON**, do modo mais eficiente possível;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DINÂMICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo será executado observando-se:

- I) em cada instituição conveniente, por indicação de seus respectivos dirigentes máximos, um servidor responsável pela execução do termo de cooperação, que gerenciará a troca das informações, observando a finalidade, consistência dos dados e rapidez na sua disponibilização, de forma que os eventuais problemas surgidos possam ser resolvidos de forma objetiva;
- II) a utilização dos sistemas informatizados do **IMAZON**, da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA** e do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ**, e a disponibilização das informações por quaisquer meios, dar-se-ão sem ônus entre os convenientes, respeitadas as limitações orçamentárias de cada um, e a efetiva necessidade, no caso de cópias reprográficas e/ou meios magnéticos de transporte ou transmissão de dados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes convenientes se responsabilizarão, individualmente, pela divulgação das informações disponibilizadas, à exceção daquelas que estejam protegidas pelo sigilo legal, que deverão ser preservadas para o atingimento dos objetivos institucionais de cada órgão.

Parágrafo Único – A PROCURADORIA DA REPÚBLICA, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ e o IMAZON se comprometem a usar as informações e dados, fornecidos em decorrência deste termo de cooperação, somente nas atividades que em virtude de lei lhes competem exercer.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESILIÇÃO

O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, por igual período, de comum acordo entre os convenientes; e podendo ser resilido, a qualquer tempo, desde que comunicada essa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 dias a partir do quinto dia do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição de sua eficácia, consoante disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da PR/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente entre os convenientes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de novembro de 2007.

FELÍCIO PONTES JR.
Procurador-Chefe
da Procuradoria da República no Pará

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

CARLOS SOUZA JÚNIOR
Secretário Executivo do Imazon

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

RG.:

RG.:

CPF:

CPF: